



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
VINCULADA À SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECTEC

Portaria/Gab. Nº 087/2001.

O Presidente da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – FUEG e Reitor da UEG, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- I) As orientações dadas à FUEG – UEG pelo seu fundador, o Sr. Governador do Estado de Goiás;
- II) A apreciação e a análise do Relatório de Auditoria Operacional anexo ao Of. nº 399/01 – GECONI, expedido pelo Gabinete de Controle Interno da Governadoria;
- III) A importância destacada dos fatos apurados, constantes desse Relatório;
- IV) A necessidade de agir prontamente diante do conhecimento de tais fatos em sua extensão;
- V) O compromisso da FUEG e de sua Presidência com os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade na Administração e da transparência na gestão;
- VI) As suas atribuições no âmbito da Fundação, abrangendo: os atos de administração financeira, econômica, patrimonial e de recursos humanos; a representação institucional e a delegação de poderes inerentes; o zelo pelo cumprimento das leis e normas; a superintendência e a orientação à administração; a apreciação das prestações de contas e a delegação de atribuições; tudo isto conforme o disposto no Art. 11, incisos I, II, IV, V, X e XIII do Estatuto da FUEG, aprovado pelo Excelentíssimo Governador Marconi Perillo através do Decreto nº 5.112, de 27 de agosto de 1999;

RESOLVE:

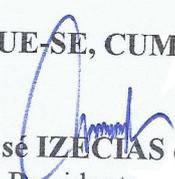
- 1- Criar Comissão especial integrada por: **IZELDE TEREZINHA ROSSET VENDRÚSCOLO** Presidente; **LUIS ANTONIO ARANTES** e **PROF. PEDRO PAULO FERREIRA SPÍNDOLA**, membros.
- 2- Determinar que esta Comissão examine tecnicamente o Convênio existente entre a FUEG e a FUNCER, estabelecendo paralelo entre o mesmo e outros convênios similares mantidos entre Fundações Universitárias em atividade no país, procurando detectar semelhanças e diferenças e, ao final, fazendo as recomendações julgadas pertinentes.
- 3- Caberá ainda a esta Comissão apresentar análise crítico-avaliativa do relacionamento institucional existente entre a FUEG e sua parceira FUNCER, visando conferir a este relacionamento as qualidades prescritas e prescritas e previstas na legislação vigente.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
VINCULADA À SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECTEC

- 4- Determinar que o Chefe de Gabinete desta Universidade cuide do preparo e envio de correspondência à Funcer solicitando imediata prestação das contas ainda pendentes com a FUEG, se existirem, e que cuide também de enviar notificação ao Sr. Diretor da ESEFEGO informando-o quanto ao questionamento específico constante do Relatório de Auditoria Operacional encaminhando cópia desta notificação à FUNCER.
- 5- Estabelecer que esta atualização de prestação de contas será encaminhada ao Gabinete de Controle Interno.
- 6- Caracterizar como falta grave, no âmbito da UEG, o descumprimento intencional do que aqui se estabelece.
- 7- Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.


Engº Prof. José IZÉCIAS de Oliveira
Presidente

PRESIDENCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2001.